



801
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE *Lei nº 23/89*

AUTOR: *Sereador Hélio Roberto de Oliveira*

ASSUNTO: *"Dá denominação em Praça
Pública"*



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA Nº 01:

PROJETO DE LEI Nº 23/89

DÁ DENOMINAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA:

APPROVADO
EM 13 DE MAIO DE 1989
Pelo Presidente
Tadeu Antonio Soares

*Cópia ao Sr. Cleandro
após os com. nos compe
fento. 22/5/89
Miguel Antonio*

DR. TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

ROQUE DE CAMPOS, prefeito do municí-
pio de IBIÚNA, usando de suas atribu-
ções legais faço saber que a camara
municipal de IBIÚNA, decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se praça ROQUE SOARES DE CAMPOS, a praça existente ao jardim SANDRA MARIA, Naquele terreno também de forma triangular contornado pelas ruas: EMILIO RIBAS, OSWALDO CRUZ, e rua JOAQUIN INACIO RODRIGUES, pois trata-se também de uma praça sem denominação até a presente data.

ARTIGO 2º: As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA VEREADOR BAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 18 DE MAIO DE 1.989.

VEREADORES:

HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA P.D.S.

LUIZ CLEMENTE MACHADO LIDER P.D.S.

IRACI HERMELINDO SOARES VICE LIDER P.D.S.

*Recbi: 22/05/89
[Assinatura]*



LEI Nº 123/89

DE 23 DE ABRIL DE 1989

DO PLENO

APPROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRÁ
EM 20 DE ABRIL DE 1989

Antônio Carlos de Moraes
Secretário

Artigo 1º - Fica a denominação da...

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data...

SALA V. LEI Nº 123/89



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

4803
[Handwritten signature]

FOLHA Nº02:

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº

O saudoso ROQUE SOARES DE CAMPOS, nasceu aqui mesmo em Ibiúna em 27 de Maio de 1.912 passou seus 65 anos trabalhando por Ibiúna e para Ibiúna, nunca despresando sua terra natal, que sempre defendia. Mostrando ser mesmo um Ibiúnense de nascimento e de cora-
-ção, ROQUE SOARES DE CAMPOS, foi ca-
-sado com dnã GUIOMAR GUARNIERI DE CAMPOS, de cujo consórcio tiveram os filhos, OSIRES, ISMAEL, JOSÉ UBIRAJARA, ISMAELINO e CARLOS, ROQUE SOARES DE CAMPOS, é filho de FRAN-
-CISCO AUGUSTO DE CAMPOS e dona ISOLINA / MARIA SOARES, como cidadão Brasileiro e como um grande patriota, participou da revolução de 1.932, sendo veterano do M.M.D.C. sócio nº 1.731 foi um homem que para defender a nossa pátria, participou de um combate chegando a sofrer um tiro no braço direito mais não desistiu as lutas, quando ainda a cidade de UNA, não tinha comarca, pois a comarca é em SÃO ROQUE, o saudoso ROQUE SOARES DE CAMPOS, foi oficial de justiça da referida comarca, foi também / comissário de menores cuidando dos menores abandonados e juntamente com o serviço / social, prestou relevantes trabalhos aos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

804
H. Soares

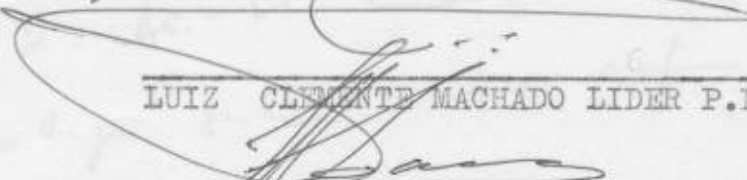
FOLHA Nº03:

prestou relevantes trabalhos aos /
menos favorecidos, aos velhos, as
crianças desamparadas e a todos aque-
-les que o procuravam para se orienta-
rem melhor sobre seus assuntos /
particulares, assim como vemos o
extinto de bom coração, foi mais
um orientador do que um profissional,
para terminar podemos dizer que nada
mais justo aprovar o projeto de lei
denominando um praça quase no centro
de Ibiúna, a qual mostrará a todos
Ibiúnense quem foi ROQUE SOARES DE
CAMPOS.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA
EM 18 DE MAIO DE 1.989

VEREADORES:


HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA P.D.S.


LUIZ CLEMENTE MACHADO LIDER P.D.S.


HERCI HERMELINDO SOARES VICE LIDER
P.D.S.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1805
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 23/89 de autoria do Nobre Vereador Hélio Roberto da Oliveira foi apresentado ao Srs. Vereadores no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões para exararem Pa recer.

Ibiúna, 24 de maio de 1989.

[Signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Assistente do Diretor da Secretaria
Administrativa

Respeito

Respeito. Com f. t. e Rec.

1 - Oferecer ao Poder Exe-
cutivo municipal o projeto de lei
em anexo de acordo com o
disposto no art. 1º do referido
projeto de lei.

2 - Ser-se-á com o nobre
colégio de lei, do referido
projeto

8/9. H. d. S.
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 442/89

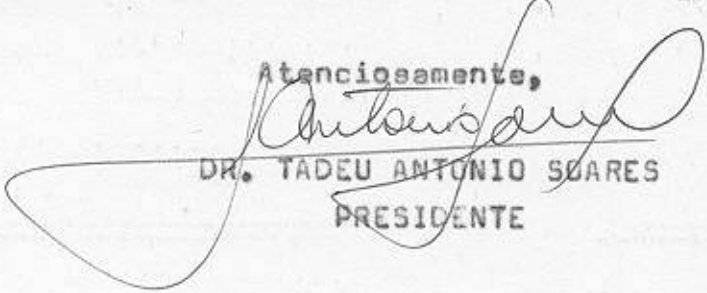
Ibiúna, 15 de junho de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, conforme Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 23/89, solicito de Vossa Excelência que determine ao setor competente da Municipalidade informar se existe denominação na praça existente no Jardim Sandra Maria, contornada pelas ruas Emilio Ribas, Oswaldo Cruz e Joaquim Inacio Rodrigues, conforme fotocópia da propositura que segue em anexo.

Certo de contar com o pronto atendimento, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1807
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que conforme Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação foi encaminhado o ofício GPC nº. 442/89 da presente data, do Sr. Presidente da Câmara, solicitando informações ao Projeto de Lei nº. 23/89.
Ibiúna, 15 de junho de 1989.

[Signature]
AMAURO GABRIEL VIEIRA
Assistente do Diretor da Secretaria
Administrativa

Atenciosamente,

[Signature]
JOSÉ DE CARVALHO
Presidente Municipal

AO

EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES

DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

RESERVA

2001.0910317
11/06/89



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 522/89.

Em, 28 de agosto de 1.989.

Senhor Presidente:

Conforme pedido de V.Exª., feita através do Ofício GPC nº442, de 15/07/89, onde é solicitado informações a respeito da existência da denominação na praça existente no Jardim Sandra Maria, contornada pelas Ruas Emilio Ribas, Oswaldo Cruz e Joaquim Inácio Rodrigues, informamos que conforme resposta do nosso Oficial Administrativo e da Assessoria de Planejamento, nada consta em nossos arquivos.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

NESTA

Recebi: 29/08/89
[Assinatura]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1109
Folha 1

CERTIDÃO:

Certifico que o solicitado pela Comissão de Justiça e Redação relativo ao Projeto de Lei nº. 23/89 foi respondido pelo Chefe do Executivo através do Ofício GP nº. 522/89.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente faço a juntada ao Projeto de Lei, e encaminho à Comissão de Justiça e Redação para exarar Parecer.

Ibiúna, 30 de agosto de 1989.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Con. Jul. Real.
Segn.

Ret. se o ofi. sobre a
fig. por me com o, onde-
fundo me o Poder Executivo
com resposta taxativa: "Sim ou
não" etc ao questionamento.
Comp. se
S/C. Vede de novo 11
3
89

(Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

25/10-
[Signature]

SECRETARIA

Ofício CJR nº. 04/89

Ibiúna, 15 de setembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, reitero a Vossa Excelência que determine ao setor competente da Municipalidade informar com resposta taxativa "sim ou não" se existe denominação na praça existente no Jardim Sandra Maria, contornada pelas ruas Emilio Ribas, Oswaldo Cruz e Joaquim Inácio Rodrigues, conforme Projeto de Lei nº. 23/89 que tramita por esta Casa de Leis.

Certo de contar com o pronto atendimento, aproveito do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

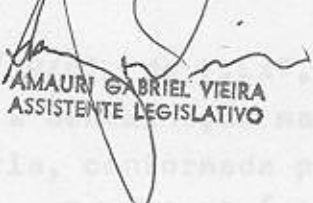
ESTADO DE SÃO PAULO

22/11
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 23/89 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 p. passado Despacho do Presidente da Comissão de Justiça e Redação reiterando informações ao Chefe do Executivo. Certifico mais, referidas informações foram solicitadas através do ofício CJR nº. 04/89 da presente data.

Ibiúna, 15 de setembro de 1989.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Em atenção ao Ofício CJR nº 04, de 15/09/89, onde é solicitada informação sobre a existência de uma praça existente no Jardim Sandra Maria, localizada pelas ruas Eulário Ribas, Geraldo Cruz e Joana Inácio Rodrigues, vimos pelo presente informar que segundo nosso Oficial Administrativo, não existe nenhuma denominação oficial de referido praça.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


"JONAS DE CAMPOS"
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS DE MORAES
OD. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

RESERVA

Recb. 29/09/89
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GP nº 617/89.

Em, 28 de setembro de 1.989.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício CJR nº 04, de 15/09/89, de V.Exª., onde é solicitado informação sobre a denominação na praça existente no Jardim 'Sandra Maria, contornada pelas ruas Emilio Ribas, Osvaldo Cruz e Joaquim Inácio Rodrigues, vimos pelo presente informar que segundo nosso Oficial Administrativo, não existe nenhuma denominação oficial na referida praça.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

=JONAS DE CAMPOS=
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

NESTA

Recbi: 29/09/89
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CP nº 617/89, Em 28 de setembro de 1989.

Senhor Presidente:

Com. Just. Ned

Sob o aspecto legal, nada que
Ao flenar que e' totem em
sua lei.

Se. Ver. Sr. Mello 5/10
89

[Signature]
[Signature]
JOSE FARIAS RABELO

EXMO. SR.
ANTONIO CARLOS DE MORAES
DD. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E COMISSÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Ext. 10/10



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13
13/10/89

CERTIDÃO:

AUTORA: Certifico que o Projeto de Lei nº. 23/89 recebeu
PARÊCER Parecer da Comissão de Justiça e Redação no expe-
COMISSÃO diente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.
ATIVIDADE Certifico mais, em face da apresentação do Pare-
RELATOR: cer encaminho o referido Projeto as demais Comis-
sões para exararem Parecer.
Ibiúna, 12 de outubro de 1989.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Relator-Prés. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Ivo Irineu Soares de Campos

Waldomiro Ferreira de Campos

Kenzi Sugahara

Prés. Comissão de Obras, Serv. Públicos e

Atividades Privadas.

Membros: Assunato Cecilio Passino

Leônidas Ferreira de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº. 23/89

AUTOR:- VEREADOR HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

Sob o aspecto orçamentário nada a opor quan
to a tramitação.

Do ponto de vista da Comissão de Obras e
Serviços Públicos também pela tramitação.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em
23 de outubro de 1989.

Satio Teramae
Satio Teramae

Relator-Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: Ivo Irineu Soares de Campos

Waldomiro Ferreira de Campos
Waldomiro Ferreira de Campos

Kenzi Sugahara
Kenzi Sugahara

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e
Atividades Privadas.

Fortunato Coelho Ramalho
Membros: Fortunato Coelho Ramalho

Lourival Correia de Araujo
Lourival Correia de Araujo



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/10/89
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 23/89 recebeu Parecer conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.
Ibiúna, 24 de outubro de 1989.

[Signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16/11/89
[Signature]

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 23/89 foi inscri-
to para 1ª discussão e votação na Ordem do Dia da
Sessão Ordinária do dia 13 p. futuro.
Ibiúna, 07 de novembro de 1989.

[Signature]
AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 23/89 foi colocado em 1ª Discussão e Votação Nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 p. passado, sendo apro-vado por unanimidade.

Certifico mais, em face de sua aprovação o referido Projeto será encaminhado a Comissão de Justiça e Redação para receber Redação Final, sendo que foi inscrito para 2ª Discussão e Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 20 p. futuro.

Ibiúna, 14 de novembro de 1989.

AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Luiz Clemente Machado



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

4118
[Signature]

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 23/89

Dá denominação em Praça Pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada PRAÇA ROQUE SOARES DE CAMPOS, a praça de formato triangular existente no Jardim Sandra Maria, contornada pelas Ruas Emilio Ribas, Oswaldo Cruz e Joaquim Inácio Rodrigues.

ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 20 de novembro de 1989.

[Signature]
Antonio Carlos de Moraes

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

[Signature]
Membros: Jose Jorge Babelo

[Signature]
Luiz Clemente Machado

2ª SECRETARIA



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2519
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 55/89

Dá denominação em Praça Pública.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica denominada PRAÇA ROQUE SOARES DE CAMPOS, a praça de formato triangular existente no Jardim Sandra Maria, contornada pelas Ruas Emilio Ribas, Oswaldo Cruz e Joaquim Inácio Rodrigues.

ARTIGO 2º.- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DE NOVENBRO DE 1989.

[Handwritten signature of Tadeu Antonio Soares]
TADEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

[Handwritten signature of Waldomiro Ferreira de Campos]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Handwritten signature of Satio Teramae]
SATIO TERAMAE

2º SECRETÁRIO.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ds 20
[Signature]

Ofício GPC nº. 928/89

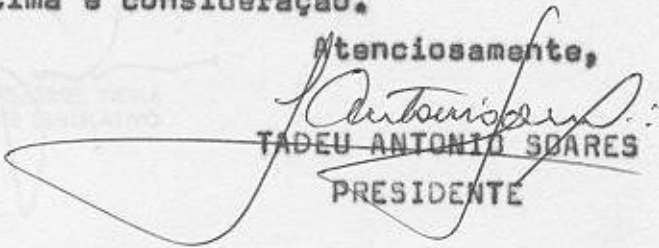
Ibiúna, 23 de novembro de 1989.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 55/89, referente ao Projeto de Lei nº. 23/89 de autoria do Nobre Vereador Hélio Roberto de Oliveira, que "Dá denominação em Praça Pública", aprovado na Sessão Ordinária do dia 20 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

8121
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 23/89 recebeu Redação Final da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi colocado em 2ª Discussão e Votação Nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Ivo Irineu Soares de Campos.

Certifico finalmente que em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 55/89 de acordo com a Redação Final apresentada pela Comissão de Justiça e Redação, e encaminhado através do Ofício GPC nº. 928/89 da presente data.
Ibiúna, 23 de novembro de 1989.

[Handwritten signature]
AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO